

(3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Colares, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 269/13
(PROCESSO Nº 880012007-00)**

(Resolução nº 10.846, de 26.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Walmir de Araújo Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Walmir de Araújo Alves**, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 154.053,68 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 145.553,68 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 270/13
(PROCESSO Nº 1232042004-00)**

(Acórdão nº 23.133, de 18.12.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.358, de 18.03.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aldemir da Conceição Aires de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aldemir da Conceição Aires de Oliveira**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 271/13
(PROCESSO Nº 1232102009-00)**

(Acórdão nº 23.584, de 09.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lourival Fernandes de Lima**, Responsável pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 642.370,80 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 627.370,80 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009):

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 272/13
(PROCESSO Nº 124302008-00)**

(Acórdão nº 23.351, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.358, de 18.03.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Aida Ramos Pessoa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Aida Ramos Pessoa**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 273/13
(PROCESSO Nº 432262006-00)**

(Acórdão nº 23.284, de 21.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Andrelina da Silva Aleixo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Andrelina da Silva Aleixo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Maracanã, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 274/13
(PROCESSO Nº 203982007-00)**

(Acórdão nº 23.302, de 26.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.358, de 18.03.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Socorro de Fátima Figueira Athar de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Socorro de Fátima Figueira Athar de Oliveira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 8.963,31 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 275/13
(PROCESSO Nº 0840012002-00)**

(Resolução nº 10.895, de 30.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.423, de 24.06.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Parsifal de Jesus Pontes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Parsifal de Jesus Pontes**, Prefeito Municipal de Tucuruí, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias

após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 276/13
(PROCESSO Nº 1220042007-00)**

(Acórdão nº 23.853, de 11.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.423, de 24.06.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Sandra Wilma Campos da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Sandra Wilma Campos da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 277/13
(PROCESSO Nº 890022009-00)**

(Acórdão nº 23.678, de 30.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.405, de 27.05.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Carlos Souza Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Carlos Souza Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.792,50 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.792,50 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 278/13
(PROCESSO Nº 072152006-00)**

(Acórdão nº 23.536, de 04.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Sônia Suely Bernal de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Sônia Suely Bernal de Lima**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Anajás, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.028,22 (quatro mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603568**

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 29/10/2013**, às